



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO 23864746

TERMO ADITIVO N. 04 CONTRATO N. 0006/2024, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL OU POTÁVEL DE MESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.-EPP.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado, conforme atribuições delegadas pelo [Ato Presi n. 163 de 07/05/1991](#), por seu diretor-geral da Secretaria, o Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF n. 517.580.759-53, RG n. 3.891.736-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ/MF n. 03.160.007/0001-69, com sede na Fazenda Taboquinha, Área 19, São Sebastião/DF, CEP 71680-625, Telefone (61)3427-1133/1122 e e-mail vendas@hydrate.com.br, neste ato representada por **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, brasileiro, CPF 712.216.381-49, RG 1.761.005 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico n. 0003134-86.2024.4.01.8000 - TRF**, com fundamento no **art. 107, da Lei 14.133/2021**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por um período de **12 (doze) meses**, mediante a alteração do subitem 11.1.1 e do Anexo II.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo, o subitem 11.1.1. do contrato em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

11. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

[...]

11.1.1. Este instrumento, considerando as prorrogações ocorridas, tem seu término previsto para **16/02/2027**.

2.2. O Anexo II do contrato em epígrafe passa a vigorar nos termos deste aditamento.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste aditamento correrá à conta das dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de despesas desta natureza.

3.2. Com a aprovação da **Lei Orçamentária referente ao exercício de 2026**, o Contratante emitirá a respectiva nota de empenho, a qual será incluída neste contrato, por intermédio de apostilamento.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para sua eficácia, conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021. Em caso de impedimento operacional ou técnico, será publicado, em forma de extrato, no D.O.U.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas por este Termo, exceto quanto ao preço contratado, o qual será objeto de reajuste quando da solicitação da contratada, nos termos da Cláusula 9ª do referido contrato.

7.1.1. Fica facultado ao Contratante, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, a rescisão contratual caso os preços do contrato, após o reajuste pleiteado pela Contratada, não se mostrem vantajosos para a Administração.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo por meio de senha eletrônica.

Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

PABLO CRISPIM LOUREIRO
Sócio da Calevi Mineradora e Comércio Ltda.-EPP

ANEXO II DO CONTRATO N. 0006/2024

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMATIVO

Contrato	0006/2024	
Empresa	Calevi Mineradora e Comércio Ltda-EPP	
Referência	Período	Valor Total
1º Vigência	16/02/2024 a 16/02/2025 ^{1 e 2}	85.608,87
2º Vigência	16/02/2025 a 16/02/2026 ³	92.802,15
3º Vigência	16/02/2026 a 16/02/2027	92.802,15
Valor Global do Contrato		271.213,17
Observação: 1) Acrescimo, a partir de 23/12/2024 (1º TA 21964111 e despacho Nusev 21690245) 2) Reajuste, a partir de 15/12/2024 (2º TA 22250146, despacho Seaco 22149946 e planilha 22158463) 3) Acréscimo, a partir de 10/03/2025 (3º TA 22395368, despacho Nusev 22332258)		



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 13:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-**



Geral da Secretaria, em 27/10/2025, às 16:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23864746** e o código CRC **D40E68F8**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0003134-86.2024.4.01.8000 23864746v3